



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI COMPLEMENTAR 11 DE 2025

"Dispõe sobre a autorização para contratação de profissionais da área da educação em caráter temporário de excepcional interesse público".

Emenda 03 (modificativa)

Fica alterado o texto 4º do PLC 11 de 2025, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 4º - A remuneração dos contratados será semelhante ao disposto na Lei 1.678/2022 para o cargo de Professor Municipal I.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda vem retificar a menção da lei mais atual que se refere à remuneração dos professores.

Sala de sessões, 18 de fevereiro de 2025.

Ana Claudia Gomes

Enzo Peixoto de Almeida

Renan Rodrigues